



LEI MUNICIPAL Nº 2.250 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes bens patrimoniais:

- KOMBI ESCOLAR VOLKSWAGEM 15 LUGARES ANO 2008/2009 BRANCO, PLACA CZA-7419 CHASSI: 9BWMF07X29P016858, COMBUSTÍVEL FLEX - GASOLINA/ ALCOOL, PATRIMÔNIO Nº 011/002908 - **Valor R\$ 20.000,00;**
- BARCO DE ALUMINIO, 4,2 M DE COMPRIMENTO, SEM MARCA OU NUMERAÇÃO APARENTE NA COR AZUL, PATRIMÔNIO Nº 011/006632 - **Valor R\$ 2.000,00;**
- PÁ CARREGADEIRA DA MARCA CASE, MODELO W20E EQUIPADA COM CABINE FECHADA E ARCONDICIONADO, COMBUSTIVEL DIESEL COMUM, PINTURA CASTANHO, Nº MOTOR 36264448, Nº SÉRIE NBAE1577, ANO 2011, PATRIMÔNIO Nº 011/003172 - **Valor R\$ 220.000,00;**
- TRATOR AGRÍCOLA, MARCA AGRALE, MODELO 4100 HSE, CHASSI Nº A034557C, MOTOR EC0352, ANO 2012, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, PATRIMÔNIO Nº 011/002942 - **Valor R\$ 28.000,00;**
- ROÇADEIRA DESLOC. RDA - 110, MARCA LAVRALE, ANO 2012, PATRIMÔNIO Nº 011/002943 - **Valor R\$ 2.500,00;**
- AMBULÂNCIA SAMU RONTAN MASTER 2.5DCI, (L2H2), COR BRANCA; 5 PORTAS, ANO/MODELO-2010, PLACA CZA-7421; CHASSI - 93YADCUH6AJ452461; USB; Nº DO MOTOR -G9UA754C250094; POTENCIA 114 cv 2463cm³; CÂMBIO MECÂNICO DE 6 MARCHAS, COMB. DIESEL COMUM, PATRIMÔNIO Nº 011/002944 - **Valor R\$ 55.000,00;**
- MISTURADOR DE RAÇÃO MARCA OSÓRIO CAPACIDADE 1000 QUILOS, PATRIMÔNIO Nº 011/003132 - **Valor R\$ 2.500,00;**
- MINI FABRICA DE RACAO CAP. 1000 KG, CONTENDO: 1 CHAVE ESTR. TRIANG. MAN.15CV 220V; 1 TRITURADOR DE MILHO TIN-3; 1 CORREIA REXON B-95 TRANSPOWER BP-95; 4 FUSIVEL NH ST.00 125A; 1 CH, PATRIMÔNIO Nº 011/003133 - **Valor R\$ 2.500,00;**
- CAÇAMBA RASPORTRANSPORTADORA SCRAPER CRS-4, AGRIMEC, HIDRAULICA CAPACIDADE MINIMA DE VOLUME 4,5M³, PATRIMÔNIO Nº 011/002916 - **Valor R\$ 20.000,00;**
- CAO A CHERY ARRIZO6 GSX 1.5L TURBO, FLEX CVT, ANO/MOD. 2021, RENAVAN 01274171951, PLACA GEQ5A98, CRV213208589905, POTENCIA 150CV/1498, MOTOR SQRE4T15BBAMC00244, FLEX, CHASSI 98RDC21B2MA007160, RENAVAN 01274171951, PATRIMÔNIO Nº 011/006480 - **Valor R\$ 110.000,00;**



- PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 04 LINHAS PARA PLATIO DIRETO, GIHAL, GA2500S - **Valor R\$ 8.000,00;**
- TRITURADOR - **Valor R\$ 1.000,00.**

Art. 2º. Os bens mencionados no artigo anterior serão alienados no estado em que se encontram, por intermédio de leilão, observado o disposto na lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Parágrafo único – O provento resultante da alienação de que trata a presente lei receberá a seguinte classificação da receita municipal, desdobrado de acordo como o PCASP:

2213.01.0.1.01.01 - Alienação e Bens Móveis Semoventes - educação
120.000 - Alienação de Bens

2213.01.0.1.01.02 - Alienação e Bens Móveis Semoventes - saúde
120.000 - Alienação de Bens

2213.01.0.1.01.03 - Alienação e Bens Móveis Semoventes - geral
120.000 - Alienação de Bens

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 de novembro de 2022.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração